



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

Em Sessão de 07.08.95
000

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Reguerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 033/95
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 408 Livro 08 002 07 08 95 Hora 14:00 Funcionário <i>ad</i>		

AUTOR Vereador CELSO MARTINS SPOHR-PDT IRA - PC do B e outros

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Chefe da 3ª Ciretran, com cópia do Diretor Geral da Ciretran do Estado de Mato Grosso, solicitando o cancelamento de multas oriundas da falta de uso do Cinto de Segurança, por um período de pelo menos, noventa dias, vezque a população ainda não se acostumou à nova exigência e muitos ainda não obtiveram condições de readaptar esse acessório ao veículo.

É do nosso conhecimento que, muitas cidades com população aproximada de até 100 mil habitantes, como é o caso de Barra do Garças, tal multa não vem sendo aplicada aos motoristas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de agosto de 1995.

ZUZIMO WELLINGTON FERREIRA
 CELSO MARTINS SPOHR (parrel)
 Vereador-PDT
 VEREADORA-PMDB

Conferece com o Original

Aprovado por unanimidade em 07.08.95.

Tânia Maria Martins do Prado
 Tânia Maria Martins do Prado